



BROCHIER - RS

---

## **PORTARIA Nº 6848/2025**

**Categoria:** Portarias

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 8 de janeiro de 2025

### **PORTARIA Nº 6848/2025**

**AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A MOVIMENTAR CONTAS  
BANCÁRIAS EM NOME DO MUNICÍPIO E FUNDOS VINCULADOS  
DO MUNICÍPIO DE BROCHIER- RS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como responsáveis pela movimentação de todas as contas em nome do Fundo de Previdência Social do Município CNPJ 10.616.315/0001-11, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Caixa Econômica Federal e Sicredi, os seguintes servidores:

530. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, CPF: 530.833.770-53, Prefeito Municipal;

531. **VOLNEI LUIS HERZER**, CPF: 823.052.260-04, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município;

532. **SÉRGIO ROBERTO SACKSEN**, CPF: 000.846.430-80, Vice-Prefeito Municipal;

533. **PATRÍCIA MARIA SCHNEIDER**, CPF: 017.131.710-66, Agente Administrativa.

Os mencionados ficam autorizados a realizar movimentações mediante as devidas assinaturas, de forma individual ou conjunta, conforme estabelecido no art. 3º;



## BROCHIER - RS

---

**Art. 2º** Ficam nomeados como responsáveis pela movimentação de todas as contas em nome do Município de Brochier, CNPJ 91.693.309/0001-60, e demais fundos vinculados junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Caixa Econômica Federal e Sicredi, os seguintes servidores:

530. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, CPF: 530.833.770-53, Prefeito Municipal;
531. **ANÉSIO SILVIO SCHERER**, CPF: 519.875.540-00, Secretário Municipal de Administração e Fazenda;
532. **SÉRGIO ROBERTO SACKSEN**, CPF: 000.846.430-80, Vice-Prefeito Municipal;
533. **PATRÍCIA MARIA SCHNEIDER**, CPF: 017.131.710-66, Agente Administrativa.

Os mencionados ficam autorizados a realizar movimentações mediante as devidas assinaturas, de forma individual ou conjunta, conforme estabelecido no art. 3º.

**Art.3º-** Os servidores acima estão autorizados a realizar as seguintes movimentações:

- Emitir cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Sustar/contra ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar saques - poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;



## BROCHIER - RS

---

- Autorizar cobrança;
- Autorizar débitos em conta;
- Efetuar transferências para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instr.convenio e contrato prest.serviços;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

**Anexos**

<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5725/3qHFCQAMMiVaIRJzMConQdclhOJvkeGI.pdf>